2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 30.953,82 (trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Educacao, na classificação abaixo: 04.001.0401.12.361.0137.2.013 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao, R$ 30.953,82 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2212.03/2023-SEDUC.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2212.03/2023-SEDUC.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2212.03/2023-SEDUC.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2212.03/2023-SEDUC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2212.03/2023-SEDUC.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

	MANUTENÇAO GERAL NA SAMSUNG SCX 3405					
37	MANUTENÇAO GERAL NA EPSON L3150 MANUTENÇAO GERAL NA EPSON L3150	EPSON	SERVIÇO	9.0	125,00	1.125,00
38	TROCA DE ALMOFADAS EPSON L3150 TROCA DE ALMOFADAS EPSON L3150	EPSON	SERVIÇO	12.0	24,95	299,40
39	TROCA DO TRACIONADOR DO PAPEL EPSON L3150 TROCA DO TRACIONADOR DO PAPEL EPSON L3150	EPSON	SERVIÇO	6.0	75,00	450,00
40	TROCA DO ROLET DO PAPEL DO PAPEL EPSON L3150 TROCA DO ROLET DO PAPEL DO PAPEL EPSON L3150	EPSON	SERVIÇO	8.0	59,00	472,00
41	RECARGA DE TINTAS DA EPSON L3150(4CORES) RECARGA DE TINTAS DA EPSON L3150(4CORES)	EPSON	SERVIÇO	20.0	60,00	1.200,00
42	MANUTENÇAO GERAL NA EPSON L3250 MANUTENÇAO GERAL NA EPSON L3250	EPSON	SERVIÇO	20.0	60,00	1.200,00
43	TROCA DE ALMOFADAS EPSON L3250 TROCA DE ALMOFADAS EPSON L3250	EPSON	SERVIÇO	20.0	24,95	499,00
44	TROCA DO ROLET DO PAPEL DA EPSON L3250 TROCA DO ROLET DO PAPEL DA EPSON L3250	EPSON	SERVIÇO	15.0	59,00	885,00
45	RECARGA DE TINTAS DA EPSON L3250(4CORES) RECARGA DE TINTAS DA EPSON L3250(4CORES)	EPSON	SERVIÇO	20.0	60,00	1.200,00
46	MANUTENÇAO GERAL NA EPSON L4160 MANUTENÇAO GERAL NA EPSON L4160	EPSON	SERVIÇO	4.0	60,00	240,00
47	TROCA DE ALMOFADAS EPSON L4160 TROCA DE ALMOFADAS EPSON L4160	EPSON	SERVIÇO	4.0	25,55	102,20
48	TROCA DO ROLET DO PAPEL DA EPSON L4160 TROCA DO ROLET DO PAPEL DA EPSON L4160	EPSON	SERVIÇO	4.0	85,00	340,00
49	RECARGA DE TINTAS DA EPSON L4160 RECARGA DE TINTAS DA EPSON L4160	EPSON	SERVIÇO	4.0	60,00	240,00
50	MANUTENÇAO GERAL NA EPSON L6490 MANUTENÇAO GERAL NA EPSON L6490	EPSON	SERVIÇO	18.0	75,00	1.350,00
51	RECARGA DE TINTA EPSON L6490(4CORES) RECARGA DE TINTA EPSON L6490(4CORES)	EPSON	SERVIÇO	20.0	225,50	4.510,00

Valor total: 30.953,82

CONTRATO Nº 202401030001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2212.03/2023-SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2212.03/2023-SEDUC

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO E GERCILENE PESSOA DE SOUSA.

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.718.356/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Felicio da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) GERCILENE PESSOA DE SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 11.789.990/0001-05, sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gercilene Pessoa de Sousa, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 800.113.813-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 2212.03/2023-SEDUC e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2212.03/2023-SEDUC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARENDÁ-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DO CARTUCHO RICOH SP 377	RICOH	SERVIÇO	8.0	80,00	640,00
	RECARGA DO CARTUCHO RICOH SP 377					
2	TROCA DE CHIP DO CARTUCHO RICOH SP 377	RICOH	SERVIÇO	8.0	40,00	320,00
	TROCA DE CHIP DO CARTUCHO RICOH SP 377					
3	TROCA DE CILINDRO DO CARTUCHO RICOH SP 377	RICOH	SERVIÇO	4.0	40,00	160,00
	TROCA DE CILINDRO DO CARTUCHO RICOH SP 377					
4	TROCA DO CARTUCHO DE TONER RICOH SP 377	RICOH	SERVIÇO	2.0	242,00	484,00
	TROCA DO CARTUCHO DE TONER RICOH SP 377					
5	MANUTENÇAO NA IMPRESSORA RICOH SP 377	RICOH	SERVIÇO	2.0	225,00	450,00

Responsável legal da CONTRATANTE

GERCILENE PESSOA DE SOUSA
CNPJ/MF Nº 11.789.990/0001-05
GERCILENE PESSOA DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATADA
GERCILENE PESSOA DE SOUSA.

TESTEMUNHAS:

1 Francisco Travilla de sousa

2 Carlos Henrique Chaves de Carvalho

21	TROCA DA PELICULA DO FUSOR DA BROTHER DCP 8157 TROCA DA PELICULA DO FUSOR DA BROTHER DCP 8157	BROTHER	SERVIÇO	2.0	145,00	290,00
22	TROCA DO FOTO CONDUTOR DA BROTHER DCP 8157 TROCA DO FOTO CONDUTOR DA BROTHER DCP 8157	BROTHER	SERVIÇO	4.0	175,00	700,00
23	TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA BROTHER DCP 8157 TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA BROTHER DCP 8157	BROTHER	SERVIÇO	4.0	125,00	500,00
24	RECARGA DO CARTUCHO DA IMPRESSORA HP 135a RECARGA DO CARTUCHO DA IMPRESSORA HP 135a	HP	SERVIÇO	36.0	60,00	2.160,00
25	TROCA DO CILINDRO HP 135a TROCA DO CILINDRO HP 135a	HP	SERVIÇO	18.0	40,00	720,00
26	MANUTENÇAO DA IMPRESSORA HP 135a MANUTENÇAO DA IMPRESSORA HP 135a	HP	SERVIÇO	12.0	115,00	1.380,00
27	TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA IMPRESSORA HP 135a TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA IMPRESSORA HP 135a	HP	SERVIÇO	18.0	85,00	1.530,00
28	RECARGA DO CARTUCHO DA IMPRESSORA HP MFP 432 RECARGA DO CARTUCHO DA IMPRESSORA HP MFP 432	HP	SERVIÇO	6.0	90,00	540,00
29	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP MFP432 TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP MFP432	HP	SERVIÇO	3.0	124,00	372,00
30	TROCA DO CILINDRO DO CARTUCHO HP MFP 432 TROCA DO CILINDRO DO CARTUCHO HP MFP 432	HP	SERVIÇO	6.0	40,00	240,00
31	MANUTENÇAO NA IMPRESSORA HP MFP 432 MANUTENÇAO NA IMPRESSORA HP MFP 432	HP	SERVIÇO	2.0	225,00	450,00
32	RECARGA DO CARTUCHO SAMSUNG SCX 3405 RECARGA DO CARTUCHO SAMSUNG SCX 3405	SAMSUNG	SERVIÇO	6.0	60,00	360,00
33	TROCA DO CILINDRO SAMSUNG SCX 3405 TROCA DO CILINDRO SAMSUNG SCX 3405	SAMSUNG	SERVIÇO	4.0	40,00	160,00
34	TROCA DO CHIP SAMSUNG SCX 3405 (D101) TROCA DO CHIP SAMSUNG SCX 3405 (D101)	SAMSUNG	SERVIÇO	6.0	40,00	240,00
35	TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA SAMSUNG SCX 3405 TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA SAMSUNG SCX 3405	SAMSUNG	SERVIÇO	3.0	68,00	204,00
36	MANUTENÇAO GERAL NA SAMSUNG SCX 3405	SAMSUNG	SERVIÇO	3.0	155,00	465,00

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ararendá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ARARENDÁ/CE, 03 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE EDUCACAO
CNPJ/MF Nº 23.718.356/0001-60
JOSÉ FELICIO DA SILVA

	MANUTENÇAO NA IMPRESSORA RICOH SP 377					
6	TROCA DO ROLO FUSOR DA RICOH SP 377 TROCA DO ROLO FUSOR DA RICOH SP 377	RICOH	SERVIÇO	2.0	92,71	185,42
7	TROCA DO ROLO PRESSOR DA RICOH SP 377 TROCA DO ROLO PRESSOR DA RICOH SP 377	RICOH	SERVIÇO	2.0	202,00	404,00
8	RECARGA DO CARTUCHO DA HP 1132 RECARGA DO CARTUCHO DA HP 1132	HP	SERVIÇO	8.0	60,00	480,00
9	TROCA DE CILINDRO DA HP 1132 TROCA DE CILINDRO DA HP 1132	HP	SERVIÇO	5.0	40,00	200,00
10	MANUTENÇAO NA IMPRESSORA HP 1132 MANUTENÇAO NA IMPRESSORA HP 1132	HP	SERVIÇO	1.0	155,00	155,00
11	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP 1132 TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP 1132	HP	SERVIÇO	3.0	75,00	225,00
12	RECARGA DO CARTUCHO BROTHER HL 1617 RECARGA DO CARTUCHO BROTHER HL 1617	BROTHER	SERVIÇO	9.0	60,00	540,00
13	TROCA DE CILINDRO BROTHER HL 1617 TROCA DE CILINDRO BROTHER HL 1617	BROTHER	SERVIÇO	4.0	40,00	160,00
14	RECONDICIONAMENTO DA PLACA FONTE BROTHER HL1617 RECONDICIONAMENTO DA PLACA FONTE BROTHER HL1617	BROTHER	SERVIÇO	1.0	125,00	125,00
15	MANUTENÇAO NA IMPRESSORA BROTHER HL 1617 MANUTENÇAO NA IMPRESSORA BROTHER HL 1617	BROTHER	SERVIÇO	1.0	175,00	175,00
16	TROCA DO CARTUCHO DE TONER BROTHER HL 1617 TROCA DO CARTUCHO DE TONER BROTHER HL 1617	BROTHER	SERVIÇO	5.0	65,00	325,00
17	RECARGA DO CARTUCHO BROTHER DCP 8157 RECARGA DO CARTUCHO BROTHER DCP 8157	BROTHER	SERVIÇO	8.0	80,00	640,00
18	TROCA DE CILINDRO BROTHER DCP 8157 TROCA DE CILINDRO BROTHER DCP 8157	BROTHER	SERVIÇO	4.0	40,00	160,00
19	MANUTENÇAO NA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 MANUTENÇAO NA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157	BROTHER	SERVIÇO	2.0	195,90	391,80
20	TROCA DO ROLO PRESSOR DA BROTHER DCP 8157 TROCA DO ROLO PRESSOR DA BROTHER DCP 8157	BROTHER	SERVIÇO	2.0	155,00	310,00